



DESPACHO

28/2020

De acordo com o disposto do nº 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual, determino:

1. Tornar pública (em anexo) a relação nominal do Pessoal Não Docente sujeito à avaliação do desempenho – SIADAP 3 – referente aos anos de 2019 e de 2020.
2. Convocar o Pessoal Não Docente, sujeito ao processo de AVALIAÇÃO 2020, para uma reunião a realizar no dia **22 de dezembro de 2020, às 15h00**, no Auditório, a fim de se constituir a Mesa que presidirá à eleição dos dois vogais representantes deste Pessoal na Comissão Paritária, de acordo com as seguintes regras:
 - a) Serão indicados seis elementos, sendo **dois efetivos e quatro suplentes**;
 - b) Os membros da Mesa Eleitoral serão dispensados dos seus deveres funcionais enquanto decorrer o ato eleitoral, sendo igualmente concedida autorização aos restantes funcionários abrangidos pelo processo de Avaliação para se ausentarem do seu posto de trabalho pelo período necessário ao exercício do seu dever de voto
 - c) No caso de não ser possível constituir a mesa eleitoral, o Diretor designará, de entre os funcionários, os membros da mesa até às 17h00 do dia **22/12/2020**.
3. Realizar o ato eleitoral para designação dos vogais representantes do Pessoal Não Docente na Comissão Paritária no dia **23/12/2020 das 9h00 às 13h00**, nos termos da convocatória que se anexa.
4. A Mesa Eleitoral funciona na Sala dos Diretores de Turma/Portaria desta Escola.
5. Após o encerramento do processo eleitoral, deverão ser comunicados os resultados da eleição, bem como a ata do apuramento, ao Diretor, até às **16h00 do dia 23/12/2020**.
6. Finda a votação, os trabalhadores que receberem votos, serão ordenados pelos seguintes critérios:
 - a. **Maior número de votos**
 - b. **Antiguidade na carreira / tempo de serviço funções**
 - c. **Antiguidade no exercício efetivo de funções na ESEQ.**
7. Sempre que, após o escrutínio **não houver, pelo menos, seis trabalhadores** a receber votos, os que tiverem sido votados serão ordenados pelos critérios acima referidos, procedendo-se a um novo escrutínio para eleição do número de trabalhadores em falta para integrar a Comissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

8. Se, mesmo assim, não for possível completar o número de membros necessários à plena constituição da Comissão, o Diretor designará os membros em falta, de acordo com os critérios referidos em b. e c. do n.º 2, sucessivamente.
9. A não participação dos funcionários na eleição implicará a não constituição da Comissão Paritária. Neste caso, decorre o processo de classificação, sendo considerados irrelevantes quaisquer pedidos de audição ou pareceres desse órgão.

Póvoa de Varzim, 17 de dezembro de 2020

O Diretor

José Eduardo Lemos